



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° <u>09</u>
Proc: N° <u>642/2001</u>

ANEXO 1 DA LEI N.º

METAS E PRIORIDADES PARA 2002

1. LEGISLATIVO	<i>1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente. 1.2. Ampliação e reforma do prédio do Legislativo.</i>
2. ADMINISTRAÇÃO	<i>2.1. Construção, ampliação e reforma de próprios públicos. 2.2. Aquisição de equipamentos e material permanente.</i>
3. EDUCAÇÃO	<i>3.1. Construção e/ou ampliação e reforma de Maternais e Escolas Municipais para Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Técnico. 3.2. Laboratórios de Informática. 3.3. Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados na área da Educação. 3.4. Conclusão da construção do Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores. 3.5. Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores.</i>

Q



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 10

Proc: N° 642/2001

4. SAÚDE E SANEAMENTO	<p><i>4.1. Desapropriação e/ou aquisição de área para construção de Hospital.</i></p> <p><i>4.2. Construção de Hospital.</i></p> <p><i>4.3. Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital.</i></p> <p><i>4.4. Construção e/ou ampliação e reforma de Postos de Saúde e Prontos Socorros.</i></p> <p><i>4.5. Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados na área da Saúde.</i></p> <p><i>4.6. Ampliação da rede de água.</i></p> <p><i>4.7. Ampliação da rede de esgoto.</i></p>
5. ESPORTES	<p><i>5.1. Construção e/ou ampliação e reforma dos ginásios de esportes e do estádio municipal.</i></p> <p><i>5.2. Complementação das obras do Parque Municipal.</i></p> <p><i>5.3. Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados na área esportiva.</i></p>
6. HABITAÇÃO E URBANISMO	<p><i>6.1. Desapropriação e aquisição de áreas para construção de habitações populares.</i></p> <p><i>6.2. Construção e urbanização de núcleos habitacionais.</i></p> <p><i>6.3. Reurbanização de áreas livres.</i></p>
7. TRANSPORTES	<p><i>7.1. Ampliação e reforma de terminais rodoviários e abrigos.</i></p> <p><i>7.2. Construção de terminal rodoviário.</i></p>



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis : Nº 11
Proc: Nº 642/201

8. SERVIÇOS MUNICIPAIS	<p>8.1. <i>Construção e/ou ampliação e reforma de praças, jardins, parques recreativos, cemitério e velório.</i></p> <p>8.2. <i>Ampliação da rede de iluminação pública e Domiciliar.</i></p> <p>8.3. <i>Expansão da área para depósito de lixo e/ou implantação de Aterro Sanitário.</i></p> <p>8.4. <i>Aquisição de equipamentos para coleta e tratamento do lixo.</i></p>
9. PROJETOS E CONSTRUÇÕES	<p>9.1. <i>Pavimentação de vias públicas, obras preliminares e complementares.</i></p> <p>9.2. <i>Construção, ampliação e reforma de vielas, escadarias, viadutos, pontes, passarelas e túneis.</i></p> <p>9.3. <i>Canalização de rios e córregos.</i></p> <p>9.4. <i>Urbanização das áreas destinadas ao Parque Industrial.</i></p>
10. CULTURA	<p>10.1. <i>Construção e/ou ampliação e reforma de bibliotecas do município.</i></p> <p>10.2. <i>Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados na área da Cultura.</i></p> <p>10.3. <i>Construção de Centro de Eventos.</i></p> <p>10.4. <i>Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Eventos.</i></p>



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis : N° 12
Proc: N° 642/2001

<p>11. DESENVOLVIMENTO URBANO</p>	<p><i>11.1. Desapropriação e/ou aquisição de área para ampliação do Centro Comercial e para fins institucionais.</i></p> <p><i>11.2. Ampliação da área central do município.</i></p> <p><i>11.3. Urbanização das áreas destinadas à expansão do Centro Comercial do município.</i></p> <p><i>11.4. Loteamento da nova área central para fins comerciais.</i></p>
<p>12. MEIO AMBIENTE</p>	<p><i>12.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para coordenação e fiscalização das atividades em defesa do meio ambiente.</i></p>

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal